



Câmara Municipal de Loulé

1
Luc
D. F. F. F.

-----**EDITAL**-----

-----Nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ**, emitiu em 23/01/2023, o Aditamento ao Alvará de Licenciamento de Operação de Loteamento n.º 5/81, em nome de **LUSOTUR – SOCIEDADE FINANCEIRA DE TURISMO, S.A.**, requerido por **MARIA EMÍLIA TÁRTARO MACHADO - CABEÇA DE CASAL DA HERENÇA DE**, na sequência da deliberação camarária de onze de abril de dois mil e vinte e dois, através do qual foi licenciada a **alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 5/81 emitido em treze de agosto de mil novecentos e oitenta e um, averbamentos emitidos em vinte e seis de junho de mil novecentos e oitenta e nove e em um de agosto de mil novecentos e noventa e um, e aditamento emitido em vinte e dois de maio de dois mil e catorze, relativo ao Loteamento do Sector 3, Zonas 7, 8 e 8.R (junção dos Lotes n.º 3.8.R/4 e 3.8.R/5)**, que incide sobre os prédios sitos em Vilamoura, da freguesia de Quarteira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número três mil quatrocentos e vinte e seis, barra, mil novecentos e oitenta e nove, zero nove, treze, omissos na matriz e número três mil quatrocentos e vinte e sete, barra, mil novecentos e oitenta e nove, zero nove, treze, omissos na matriz, da mesma freguesia.-----

-----Área abrangida pelo “Plano Diretor Municipal”.-----

-----Após a alteração titulada pelo aditamento ao alvará de loteamento n.º 5/81, a operação de Loteamento passa a ter as seguintes características:-----

-----Não existe alteração na área do prédio a lotear;-----

-----Não existe alteração na área total de construção;-----

-----A alteração à operação de loteamento compreende a junção dos lotes n.º 3.8.R/4 (com a área de 1.067,00 m²) e n.º 3.8.R/5 (com a área de 750,00 m²), num só, passando a ser designado por Lote n.º 3.8.R/4/5 (com a área de 1.817,00 m²);-----

-----Não existem alterações nas áreas de cedência à Câmara Municipal.-----



2
rloc

Câmara Municipal de Loulé

Loulé, 23 de janeiro de 2023-----

VÍTOR MANUEL GONÇALVES ALEIXO, Presidente da Câmara Municipal de Loulé:-----

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Vitor Aleixo'.